



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA nº 009/2018
Processo administrativo nº 20408/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR torna público aos interessados que encontra-se aberto o **credenciamento** para autorização de uso a título precário e oneroso de Direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de venda de espaços em ponto para exploração comercial de sorvetes; Direito de ponto para Parque de Diversões (Infláveis); para fins de realização da **FESTA DAS NAÇÕES** do Município a realizar-se dos dias 20 de Julho a 29 de Julho de 2018, na Praça de Eventos “Mário Roque” de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como, quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Av. Arthur de Abreu, 44, no horário compreendido das 08h às 18h ou por meio do telefone 41-3422-6290, ou, na Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, 1º andar, Paranaguá-PR, através do telefone: 41-3420-6003, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br e cpl.paranagua@hotmail.com

Período para o credenciamento: início 26/06/2018 até o dia 09/07/2018.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/07/2018 às 09:00h

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme lote, no espaço demarcado para a realização do evento Festa das Nações, em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido a seguir:

FESTA DAS NAÇÕES 2018 (DE 20/07 A 29/07/2018)			
LOTE	QTDDE	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÕES
01	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica – sorvetes.	<ul style="list-style-type: none">- O fornecimento da estrutura necessária o lote 01 será por conta da empresa vencedora, medindo até 25m²;- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- Nesse item, não será permitida a venda de bebidas alcoólicas, ficando sob responsabilidade da organização a fiscalização.- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

			<p>atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Paranaguá - PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.</p> <p>- Toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar.</p>
02	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica italiana.	<p>- O fornecimento da estrutura necessária aos lotes 02, 03 e 04 será por conta da organização do evento, montada com paredes em octanorm, medindo 55m²;</p> <p>- Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura;</p>
03	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica argentina.	<p>- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora esta fiscalização, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição;</p>



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

04	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica uruguaia.	<ul style="list-style-type: none">- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a instalação de equipamentos, utensílios de cozinha e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Paranaguá-PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.- A vencedora deverá apresentar a organização do evento com antecedência mínima de 10 dias o cardápio a ser ofertado durante todo o evento, com no mínimo 3 pratos típicos, 1 bebida
05	01	Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões, medindo até 200m ² (Infláveis).	<ul style="list-style-type: none">- O fornecimento da estrutura necessária ao lote 07 será por conta da empresa vencedora, a utilizar-se de espaço pré determinado pela organização do evento;- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- Não será permitida a exploração de venda de qualquer item dos lotes 01, 02, 03 e 04;- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

			<p>observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Paranaguá - PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade e demais licenças, bem como com documentos de manutenção dos equipamentos</p> <p>- A autorização perante os órgãos competentes (ex: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.) e demais licenças e alvarás para realização da atividade, são de responsabilidade da autorizada.</p> <p>- Apresentar a tabela com valores a serem praticados com antecedência mínima de 03 dias do início da festa para aprovação da organização do evento, não podendo em hipótese nenhuma após aprovação, ultrapassar os valores apresentados.</p>
--	--	--	--

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, do dia 26 (vinte e seis) de Junho de 2018, à 09 (nove) de Julho de 2018, entre 08:00h e as 17:30h, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá - PR. A sessão de abertura será dia 10 (dez) de Julho de 2018 às 09:00, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no endereço Rua Júlia da Costa, 322 – Palácio São José – Centro Histórico.

2.3. São requisitos para a inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada, ou de fotocópias autenticadas, em envelope lacrado, com a razão social da interessada e CNPJ:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital;

- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede de origem da empresa e do município de Paranaguá - PR;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- l) Telefones e email para contato.
- m) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).

2.4. Os documentos necessários a inscrição deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.4.1 Os interessados deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão da inscrição.

2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e; (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento;

2.7. Os interessados poderão inscrever-se em qualquer um dos lotes 01 ao 04 ou apenas no lote 05;

2.8. Os interessados deverão selecionar o tipo de produto a ser explorado no ato da inscrição, não podendo alterá-lo em qualquer ocasião;

2.9. Para os lotes 01, 02, 03 e 04, os interessados poderão inscrever-se em todos os lotes, bem como, se for vencedor, adquirir a autorização para exploração do espaço.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Estará Autorizada a usar a área a empresa que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Concordar em pagar previamente o valor estipulado até ___ de ___ de 2018, referente à ocupação de área, por meio de DAM, com apresentação de original e entrega da cópia do comprovante de pagamento, exceto as instituições que possuam declaração de utilidade pública do município de Paranaguá-PR.
- c) Protocolar sua documentação corretamente no período estabelecido.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

d) Não possui qualquer tipo de restrição ou sanção dos órgãos competentes a vigilância sanitária.

3.1.1. A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

3.2. Critérios de pontuação para o lote 01:

1) Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

2) Experiência comprovada no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.

3) Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.

4) Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares	3,0 pontos por comprovação
2	Experiência comprovada no ramo de gastronomia	1,0 ponto por ano
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia	0.5 ponto por certificado
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade	De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação.

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

3.2.1. Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, fica estabelecido o seguinte critério de seleção:

1º) Sorteio.

3.3. Critérios de pontuação para os lotes 02, 03 e 04:

1) Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

2) Experiência comprovada de no ramo de **gastronomia inscrita**, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.

3) Experiência comprovada de no ramo de **gastronomia diversa (outros tipos de culinária diferentes da inscrita)**, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.

4) Premiações ou certificados de cursos na área de gastronomia, do representante legal ou da empresa.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

- 5) Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal ou da empresa.
- 6) Declaração de utilidade pública municipal.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares	2,0 pontos por comprovação
2	Experiência comprovada no ramo de gastronomia inscrita	3,0 pontos por ano
3	Experiência comprovada no ramo de gastronomia diversa	1,0 ponto por ano
4	Certificado de cursos na área de gastronomia	1,0 ponto por certificado
5	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia	0.5 ponto por certificado
6	Declaração de utilidade pública municipal	2,0 pontos

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

3.3.1. Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, fica estabelecido o seguinte critério de seleção:

- 1º) Sorteio.

3.4. Critérios de pontuação para o lote 05:

- 1) Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.
- 2) Certificado de aprovação de projeto de prevenção do corpo de bombeiros de outras festas, feiras ou similares.
- 3) Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.
- 4) Declaração da quantidade de brinquedos a serem ofertados.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares	2,0 pontos por comprovação
2	Certificado de aprovação de projeto de prevenção do corpo de bombeiros de outras festas, feiras ou similares	3,0 pontos por certificado
3	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação.
4	Declaração da quantidade de brinquedos a serem ofertados.	1,0 ponto por brinquedo ofertado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

3.4.1. Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, fica estabelecido o seguinte critério de seleção:

1º) Sorteio.

3.5. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor público municipal, conforme art. 9º, inc. III, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.6. Todos os documentos deverão estar em nome da empresa ou representante legal da pessoa jurídica;

3.7. Os certificados dos cursos realizados devem estar acompanhados dos módulos/ disciplinas cursadas;

3.8. Considerando que os eventos se darão em momento específico, não havendo continuidade da cessão por prazo superior do evento, torna-se inviável a rotatividade de cessionário durante o mesmo evento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Ficam estipulados os seguintes valores para ocupação nos dias 20/07 a 29/07 de 2018, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIALIDADE	QTD	ÁREA	VALOR UNITÁRIO (CONFORME LEI Nº 147/2012.)	VALOR TOTAL
01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica - sorvetes.	01	25m ²	R\$ 816,40	R\$ 816,40
02	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica italiana.	01	55m ²	R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
03	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica argentina.	01	55m ²	R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
04	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica uruguaia.	01	55m ²	R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
05	Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões (Inflável).	01	200m ²	R\$ 6.531,20	R\$ 6.531,20

4.2. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, anteriores ao início da festa, para pagamento da DAM (Documento de Arrecadação do Município).

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e termos de autorização, devidamente preenchidos o Município de Paranaguá, cede em caráter pessoal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

5.2. A autorização poderá ser revogada pelo Município de Paranaguá a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente;

5.3. A Autorizada deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização, devendo, inclusive, providenciar Alvará Sanitário para exploração comercial da área autorizada;

5.4. A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada;

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Paranaguá;

5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.7. O Documento de Credenciamento a ser assinado está contido no ANEXO II;

5.8. Caso o credenciado não assine o Documento de Credenciamento no prazo previsto, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual ou menor prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Documento de Credenciamento é exclusiva ao período de realização do evento Festa das Nações, isto é, dos dias 20/07 a 29/07/18, respectivamente, na Praça de Eventos “Mário Roque”;

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como, o início dos trabalhos deverá ser simultâneo ao período da realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à Administração Pública Municipal, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Termo de Referência, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando inclusive Alvará Sanitário;

7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização Administração Pública Municipal;

7.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa ou jurídica Autorizada;

7.2. A Autorizada ainda deverá conservar o espaço com as mesmas características recebidas e atestadas no Termo de Recebimento das Instalações, mediante prévia vistoria que será realizada pela Comissão e pela Autorizada.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada Administração Pública Municipal, convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

8.2. O Credenciado desistente em prazo inferior a 03 (três) dias do prazo, perderá o direito de participar de novos credenciamentos;

8.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo:

8.3.1. O não pagamento da DAM no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa vencedora, ficando a seguinte colocada apta a utilizar o espaço.

8.3.2. O descumprimento dos prazos para ocupação dos espaços, interferindo na vistoria do Corpo de Bombeiros, acarretará na suspensão no direito de uso do espaço, sem ressarcimento do valor pago, como forma de multa.

8.3.3. O descumprimento da tabela de valores, previamente apresentadas e aprovadas pela organização do evento, acarretará em multa de 50 UFM's.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

8.3.4. A reincidência do item 8.3.3. acarretará na suspensão do direito de uso do espaço, ficando a empresa inapta a participar de licitações no Município pelo período de 2 (dois) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento, desde que notifique a Administração Pública por escrito com antecedência de 5 dias de evento.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo;

9.4. Em eventual cancelamento das festividades por motivos de causas maiores, fica estabelecido neste, o ressarcimento do pagamento da DAM em casos que o autorizado já tenha efetuado o pagamento do mesmo, isentando o município de qualquer outro tipo de indenização.

9.5. Os usuários das festas poderão fazer qualquer tipo de sugestão, reclamação ou denúncia quanto a prestação dos serviços, produtos e cobranças no stand da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponível nas festas, ou na Ouvidoria Geral do Município através dos telefones (41) 3420-6005 / 3420-6010 / 3420-6057, email: ouvidoriageral@paranagua.pr.gov.br ou pelo link: <https://paranagua.atende.net/#!/tipo/servico/valor/23/padrao/1/load/0>

9.6. O presente chamamento público é valido somente para os períodos citados neste.

9.7. São partes integrantes deste Edital:

9.7.1. ANEXO I (Ficha de Inscrição);

9.7.2. ANEXO II (Modelo de Documento de Credenciamento);

9.7.3. ANEXO III (Termo de Recebimento das Instalações, após vistoria ao local dos serviços objeto do credenciamento);

9.7.4. ANEXO IV (Declaração de obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988);

9.7.5. ANEXO V (Mapa da Festa).

Paranaguá, 25 de junho de 2018.

Harrison Moreira de Camargo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Sheila da Rosa Maria
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO EVENTO E LOTES

FESTA DAS NAÇÕES – DE 20/07 A 29/07/2018

OPÇÕES DE LOTES PARA SORTEIO

() LOTE 01 () LOTE 02 () LOTE 03 () LOTE 04 () LOTE 05

DADOS DO CANDIDATO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
------	-----------------	----------------

ENDEREÇO

CIDADE/UF

CEP	E-MAIL
-----	--------

TELEFONE (DDD)	CELULAR (DDD)
----------------	---------------

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL

DECLARAÇÃO

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CREDENCIA a pessoa jurídica _____ com endereço ou sede na _____, sendo Responsável o Sr. (a) _____ portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrita no CPF ou CNPJ n.º _____, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a exploração Comercial de _____ na Festa _____, isto é, nos dias _____ na Praça de Eventos “Mário Roque”.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las.

Paranaguá - PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

Declaração de vistoria ao local dos serviços Termo de Recebimento das Instalações

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital, que vistoriamos as instalações, objeto deste Edital, sendo do nosso inteiro conhecimento as condições e características dos mesmos e tudo o mais necessário à execução total dos serviços.

Paranaguá PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

Declaração do Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos em atendimento ao previsto edital de Chamamento Público, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Paranaguá PR, _____ de _____ de _____.

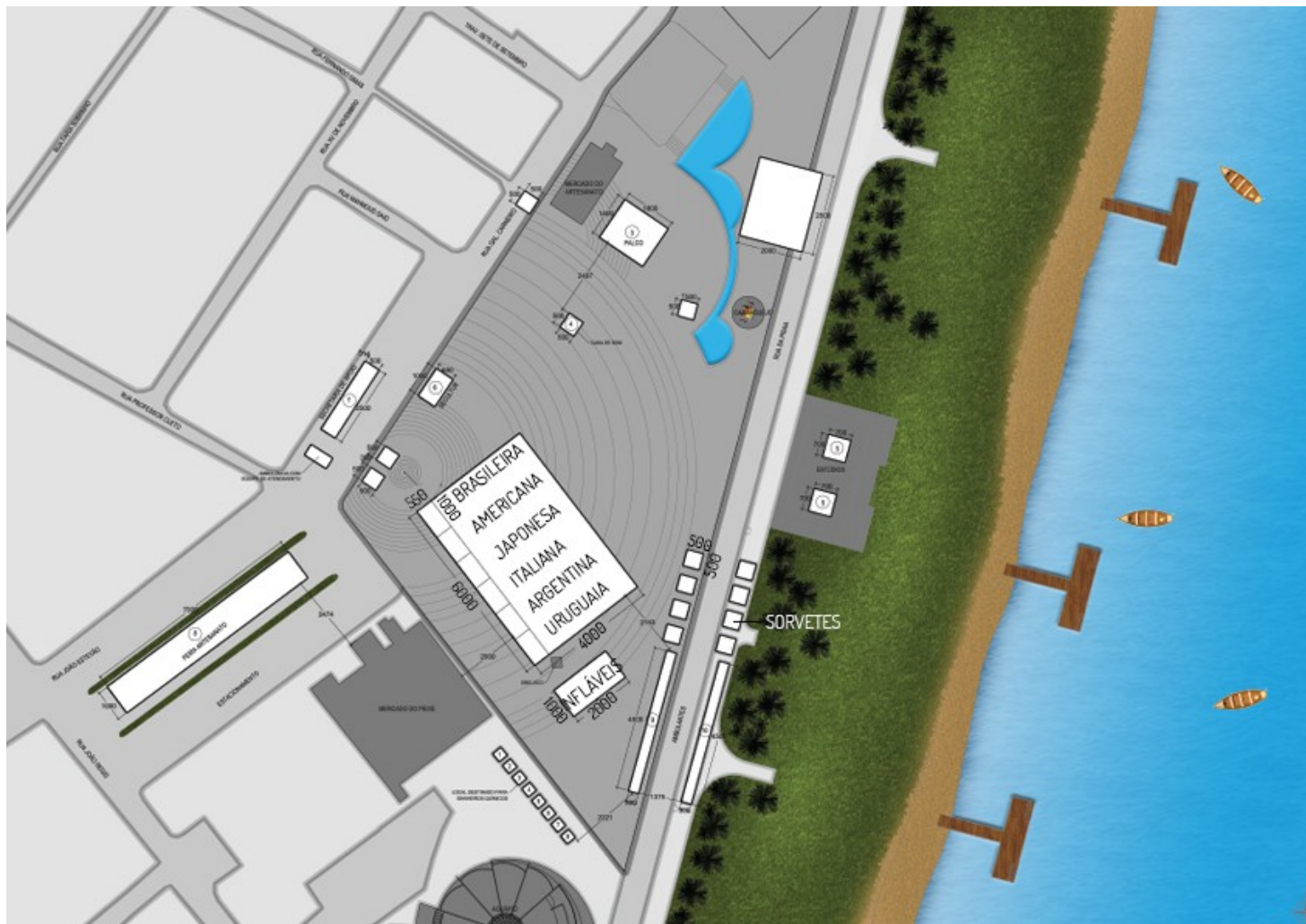
Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MAPA DA FESTA



Observação: Não foi aberta inscrição no presente Edital para as nações Brasileira, Americana e Japonesa por já terem sido credenciados no Edital de Chamada Pública nº 007/2018.